



EDITAL DE SELEÇÃO PNPD-CAPES 01/2017



Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo de bolsista PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna público a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, conforme regulamenta a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013.

1. Disposições Gerais

1.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma comissão formada por, no mínimo, três docentes, sendo obrigatória a participação do coordenador ou vice-coordenador, um membro do colegiado e um professor externo ao programa.

2. Requisitos dos candidatos

- a) Possuir título de doutor(a) em Agronomia ou áreas afins com tese defendida na área de melhoramento genético de plantas ou genética quantitativa, obtido em curso credenciado pela CAPES.
- b) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos;
- c) Estar de posse do seu diploma de Doutor ou documento comprobatório da homologação da tese. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá apresentar documentação de validação até a data de matrícula, conforme disposto legal, caso seja selecionado.
- d) Ter currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes;
- e) Não ser aposentado ou situação equiparada;
- f) Não ter vínculo empregatício;
- g) Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja aprovada a candidatura.

3. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 19 de junho a 19 de julho de 2017 pelo email ccaab.cppgca@ufrb.edu.br.

Toda a documentação deve ser encaminhada em um único arquivo no formato PDF e após a seleção, o candidato aprovado deverá comparecer a secretaria do programa com a documentação original para conferência.

3.1. Documentos necessários:

- a) Plano de trabalho de, no máximo, 5 (cinco) páginas constando atividades de ensino, pesquisa, bem como de coorientações no período da bolsa.
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor público federal.
- c) Cópia do RG e do CPF.
- d) Carta do ex-orientador do curso de doutorado ou do supervisor de pós-doutorado.
- e) Currículo Lattes atualizado.

4. Da seleção

A seleção será baseada no currículo enviado para a inscrição e será considerada apenas a produção científica dos cinco anos anteriores até a inscrição, conforme tabela no item 4.1. Em caso de desistência ou não apresentação da documentação original no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado, a bolsa será concedida ao segundo candidato selecionado.

4.1. Tabela de pontuações utilizada para a seleção de candidato

Itens	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima por item
		Primeiro Autor	Co-autor	
Artigos Científicos na área do supervisor	$JIF^* \geq 2$	10	5	Não se aplica
	$1 \leq JIF < 2$	8	4	
	$JIF < 1$	6	3	
Artigos Científicos em outras áreas das Ciências Agrárias	$JIF \geq 2$	6	3	80
	$1 \leq JIF < 2$	5	2,5	
	$JIF < 1$	4	2	
Registro de Patente		10	5	30
Capítulos de livro		5	2,5	25
Score durante o Doutorado ¹				10
Coorientações Doutorado			1,5	7,5
Coorientações Mestrado			0,8	4

* Journal impact factor de acordo com o JCR Science Edition 2016.

¹ No caso do programa apresentar conceito em vez de nota deve-se considerar a seguinte nota por conceito: A=10, B=9, C=8. Em seguida deve-se calcular o score com essas notas.

4.2. O resultado será divulgado até o dia 28 de julho 2017, na página eletrônica <https://www1.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias/noticias>. A classificação será feita a partir da nota final, que corresponderá ao somatório dos itens pontuados conforme tabela acima (item 4.1). Em caso de empate, os critérios serão: 1º) Maior pontuação em

“Artigos Científicos na área do supervisor”; 2º) Maior pontuação em “Artigos Científicos em outras áreas das Ciências Agrárias”.

5. Da bolsa

O candidato aprovado terá bolsa com valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

A bolsa terá duração de 12 meses podendo ser renovada por mais 12 meses, com base na avaliação da comissão responsável pelo acompanhamento.

6. Das obrigações dos bolsistas

- a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho proposto;
- b) Auxiliar na elaboração de propostas de pesquisas para submissão a editais públicos;
- c) Participar nas atividades de ensino, seminário, eventos, bancas no Programa de Pós-Graduação vinculado;
- d) Coorientar discentes da pós-graduação;
- e) A renovação da bolsa será condicionada a avaliação do relatório de atividades do bolsista pela comissão de acompanhamento designada pelo colegiado.
- f) O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, acarretará em perda de bolsa a qualquer tempo.
- g) Os casos omissos serão objeto de deliberação do plenário do Colegiado do PPGCAGR.

Professor Doutor Carlos Augusto Dórea Bragança
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias

Cruz das Almas, 19 de junho de 2017.